



**SECRETARIA DA AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE,
INDÚSTRIA E COMÉRCIO - DIRETORIA DE AGRICULTURA E
MEIO AMBIENTE DE LINDÓIA DO SUL**

Rua Tamandaré, Nº 98, Centro · Lindóia Do Sul/sc · CEP 89735000

Contato: prolai@consorciolambari.sc.gov.br · 4939601415



Licença Ambiental por Compromisso

4148/2026



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

<https://sinfat.ciga.sc.gov.br/licenca/baixar/121043/61760>

O órgão ambiental licenciador, com base no processo de licenciamento ambiental SUI/75436, concede a presente Licença Ambiental por Compromisso à atividade abaixo descrita:

Atividade Licenciável

01.54.00 - GRANJA DE SUÍNOS - TERMINAÇÃO

Empreendedor

ODACIR GIRON - 60961139900

Endereço: LINHA COTOVELO, S/N - INTERIOR, nº S/N - AREA RURAL DO MUNICÍPIO, INTERIOR

CEP: 89735000

Município: LINDÓIA DO SUL/SC

Empreendimento

ODACIR GIRON E MARGARETE L. B. GIRON (CPF - 034.976.419-01) - SUINOCULTURA - 60961139900

Endereço: LINHA COTOVELO, S/N - INTERIOR, nº S/N, INTERIOR

CEP: 89735000

Município: LINDÓIA DO SUL/SC

Localização Georreferenciada (UTM) X 391879.18, Y 7011772.36

Inscrição imobiliária: XXXXXX

Condições Gerais

1. INFORMAÇÕES GERAIS

MATRÍCULA DO IMÓVEL: 19894

CAPACIDADE DE ALOJAMENTO: 1250

2. POCILGAS

2. POCILGAS

Identificação	Coordenadas UTM X	Coordenadas UTM Y	Comprimento	Largura
POCILGA P-01	391821.58	7011904.47	27,00	8,30
POCILGA P-02	391810.62	7011889.43	30,00	8,30
POCILGA P-03	391890.28	7011782.77	55,00	8,30
POCILGA P-04	391896.16	7011728.41	60,00	8,30

3. ESTERQUEIRAS

2. ESTERQUEIRAS

Identificação	Coordenadas UTM X	Coordenadas UTM Y	Comprimento	Largura	Profundidade	Volume (m³)	Retenção (dias)
ESTERQUEIRA DE ALVENARIA RETANGULAR E-01	391801.36	7011883.64	12,20	3,50	2,50	80,20	22
ESTERQUEIRA DE ALVENARIA REATANGULAR E-02	391857.94	7011755.26	14,40	9,80	2,30	236.8	153
ESTERQUEIRA DE LONA TRAPEZOIDAL E-03	391887.07	7011744.86	(20,00+12,20)	(11,00+7,20)	2,50	237,60	65
ESTERQUEIRA DE LOVA TRAPEZOIDAL E-04	391878.53	7011727.45	(12,00+8,20)	(10,50+6,70)	2,50	142,80	39

4. COMPOSTEIRAS

3. COMPOSTEIRA

Identificação	Coordenadas UTM X	Coordenadas UTM Y	Comprimento	Largura	Altura	Volume m³	N. Células
COMPOSTEIRA							

C-01	391950.74	7011751.19	10,00	2,80	1,80	50,40	4
------	-----------	------------	-------	------	------	-------	---

4. CONSUMO DE ÁGUA

4.1. Consumo de Água total do empreendimento: 10,37

4.2. Número da Outorga de Direito de Uso de Água:0275 / 2026

4.3. Número do Siout:

4.4. Cisterna (m³): 540

() Poço artesiano profundidade e consumo (m e m³/dia) ____ e ____

(X) Vertente/nascente (m³/dia)

(X) Realiza aproveitamento de água da chuva (m³):

Rio e Bacia Hidrográfica: 540

5. ÁREA DE APLICAÇÃO DOS DEJETOS

5. ÁREA DE APLICAÇÃO DOS DEJETOS

5.1. Produção de dejetos (m³/dia): 5,62

5.2 Outro sistema de tratamento dos dejetos:

5.3. ÁREA DE APLICAÇÃO DOS DEJETOS

Identificação	Coordenadas UTM X	Coordenadas UTM Y	N.º Matrícula	Área - ha
Talhão 1 ODACIR GIRON	391930.86	7011574.20	19894	0,95
Talhão 2 ODACIR GIRON	392014.29	7011869.67	19894	6,17
Talhão 3 MARLI FÁTIMA BERTOL TUBIN	392129.63	7012597.80	123	6,96
Talhão 4 MARLI FÁTIMA BERTOL TUBIN	391844.23	7012313.55	123	7,10
Talhão 5 LUIZ BERTOL	391162.29	7011601.50	42135	3,63
Talhão 6 LUIZ BERTOL	391241.81	7011431.88	42135	1,29

6. ASPECTOS FLORESTAIS

6. ASPECTOS FLORESTAIS

6.1. Área e descrição da APP do imóvel

6.2. Considerando a DEFINIÇÃO de APP e considerando especialmente os artigos 31.4 e 61 A da Lei federal 12.651/2012

() O imóvel não possui área de preservação permanente de acordo com a Legislação vigente (Lei federal 12.651/2012)

(X) O imóvel possui curso hídricos, nascentes ou outros enquadramento passíveis de APP (área de preservação permanente)

6.3. Área (em hectare): 1.82

6.4. Número do recibo do CAR:SC-4209854-26A4030E169448ABB291F4DD2E7EFE75

(X) Reserva Legal (em hectare): 3.0

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

(X) A presente licença Ambiental por Compromisso, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado e compromisso de atendimento aos critérios e pré condições estabelecidos pelo IMA, declara a viabilidade de implantação e operação do empreendimento, equipamento ou atividade, QUANTO AOS ASPECTOS AMBIENTAIS, e ainda não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza exigidas pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

- Não haverá intervenções em APP, ou que há intervenção regularizada no TAC;
- Não está localizado em Unidades de Conservação;
- Não está localizado em área legalmente protegida;
- Não está localizado em área de embargo;
- Não haverá corte de vegetação;
- Não está inserido em perímetro urbano;
- As unidades de armazenamento/tratamento de dejetos respeitam o tempo mínimo de retenção, conforme IN11 do IMA.
- Cumpre o distanciamento legal quanto às estradas e propriedades de vizinhos, conforme IN11 do IMA.

Documentos em Anexo

Nada consta.

Prazo de Validade

A presente licença é **válida por 48 meses** a partir da sua emissão e observadas as condições deste documento.

LINDÓIA DO SUL, 28 de abril de 2026